

RESOLUÇÃO SEC Nº181, DE 19 NOVEMBRO DE 2018
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, Resolve:

Art. 1 - Conceder Progressão na Carreira, após conclusão de Estágio Probatório, nos termos da art. 20 da Lei nº 15.467/2005, ao servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, no quadro abaixo.

Art. 2 - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas.

MASP	DV	NOME	ADMISSAO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	DATA DA VIGÊNCIA
1218046	9	MARGARETH LARA DE CARVALHO E SOUZA NASSIF	2	ATV	I	A	B	30.07.2018
1399739	0	NIVIA ALVES BARBOSA	1	ATV	I	A	B	17.09.2018
1395739	4	AMABY BRUNO MARTINS	1	TTV	I	A	B	04.09.2018
1399734	1	RAUL MARTINS ALVES RICHARD	1	TTV	I	A	B	05.10.2018
1395851	7	THAUANE CRISTIANE FERREIRA	1	TTV	I	A	B	27.07.2018

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 19 de novembro de 2018.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

19 1166183 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Augusto Nunes Filho
PORTARIA Nº 022/2018

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2018, no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, institui Comissão Especial de Inventário do Ativo Permanente e determina outras providências.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.282, de 27 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para realizar o inventário dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estoçados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis que compõem o patrimônio físico da Fundação ao final do exercício de 2018, sob a orientação e supervisão da Coordenação de Patrimônio.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:
Antônio Carlos de Oliveira – MASP: 11689254-4
Eduardo Eustáquio Moraes Grossi – MASP: 13915012
Adilson Francisco Ferreira – MASP: 1035666-5
Fernando Luiz de Souza – MASP: 902413-4
Rômulo Magalhães do Nascimento - MASP: 385700-0
Mariah Helena de Assis – MASP-1458156-5
Flávia Helena de Assis – MASP. 1035876-0
Maria Aparecida Domingos – MASP. 1085903-1
Fábio Marques Amaral – MASP. 1390712-6

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues à Contabilidade até 11/12/2018 e a entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad devidamente assinado à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SCGOV-SEF até 22/12/2018, e posteriormente, deverá ser apresentado à Contabilidade o relatório conclusivo com informações dos saldos finais com posição de 31/12/2018.

Art. 4º A não fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.
Augusto Nunes-Filho
Presidente

14 1165392 - 1
PORTARIA Nº 023/2018

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018, no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, institui Comissão Especial para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e determina outras providências.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado – FCS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto no Decreto Estadual nº 47.282 de 27 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, ao final do exercício de 2018.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:

Cláudia Zagnoli Torquetti – MASP: 922311-6
Luzia Horta Bentes – MASP: 1457863-7
Sandra Andrade – MASP: 1035934-7.

Art. 3º Determinar que os relatórios com apuração prévia dos saldos com base de 30/11/2018 sejam encaminhados à contabilidade até o dia 11/12/2018, e posteriormente deverão apresentar à contabilidade até 05/01/2019 o relatório conclusivo com informações dos saldos finais com posição de 31/12/2018.

Art. 4º A ausência de fidedignidade dos dados inventariados será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.
Augusto Nunes-Filho
Presidente

14 1165393 - 1

PORTARIA FCS Nº 021/2018
Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018, no âmbito da Fundação Clóvis Salgado, institui Comissão Especial para Inventário do Almozarifado e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto no Decreto Estadual nº 47.282 de 27 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no Almozarifado desta Fundação, ao final do exercício de 2018.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão, sob a presidência do primeiro:
JOELITA MARES DE BESSA – MASP 1107194-4;
CARLA RIBEIRO - MASP 1035855-4.

Art. 3º. Determinar que os relatórios com apuração prévia dos saldos com base de 30/11/2018 sejam encaminhados à contabilidade até o dia 11/12/2018, e posteriormente deverão apresentar à contabilidade até 05/01/2019 o relatório conclusivo com informações dos saldos finais com posição de 31/12/2018.

Art. 4º. A ausência de fidedignidade dos dados inventários será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

Augusto Nunes Filho
Presidente

14 1165390 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 35/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.400, de 17 de abril de 2018 e no artigo 3º do Decreto nº 47.521, de 31 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao levantamento da dívida flutuante existente nesta Fundação.

Art. 2º Designar as servidoras Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, Carolina Rezende Rios Nogueira, MASP 1.158.387-9 e Karine Vieira Lopes Figueiredo, MASP 1.310.008-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão.

Art. 3º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2018, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 7 de dezembro de 2018 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2018, em 7 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

14 1165165 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 36/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.400, de 17 de abril de 2018 e no artigo 3º, do Decreto nº 47.521, de 31 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder ao levantamento dos valores existentes em Tesouraria nesta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores Alexander Marair Ferreira, MASP 1.258.248-2, Eliane de Araújo Lima, Masp. 1.233.091-6 e Karina Abi-Acl Jentszch, MASP 1.152.248-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.

Art. 3º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2018, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 7 de dezembro de 2018 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2018, em 7 de janeiro 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

14 1165166 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor JÚLIO FERREIRA LEITE FILHO, MASP 1.018.648-4, a partir de 07/11/2018.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

Luiz Guilherme Melo Brandão

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

19 1165948 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 37/2018

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.400, de 17 de abril de 2018 e no artigo 3º, do Decreto nº 47.521, de 31 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissões Especiais para proceder ao inventário dos bens permanentes, bem como identificar e arrolar os materiais existentes no Almozarifado desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores Cleison Carvalho da Silva, MASP 1.164.756-7, Natália Cristina de Melo, MASP 1.397.032-2 e Marco Antonio da Silva, Masp. 1.260.389, para constituírem a comissão de levantamento dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º Designar os servidores Jurema Chagas Matos Moraes, MASP 1.244.262-0 e José Gumercindo Costa, matrícula 574202 para constituírem a comissão de levantamento dos bens de Almozarifado.

Art. 4º Designar os servidores Cleison Carvalho da Silva, MASP 1.164.756-7 e Jurema Chagas Matos Moraes, Masp. 1.244.262-0 para constituírem a comissão de levantamento dos bens de informática e comunicação.

Art. 5º O servidor Cleison Carvalho da Silva presidirá as referidas comissões.

Art. 6º Determinar que os relatórios com data base em 30 de novembro de 2018, com apuração prévia sejam entregues à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 7 de dezembro de 2018 e posteriormente os conclusivos, com data base em 31 de dezembro de 2018, em 7 de janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE ABREU ARROYO
PRESIDENTE

14 1165168 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Antares de Castro

EXTRATO DE PORTARIA N.43/2018

Sindicância Administrativa para apurar irregularidade no serviço público, no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, referente a possíveis informações inverídicas repassadas ao setor do audiovisual.

Comissão Sindicante – Presidente: Adriana de Cássia Barbosa, MASP: 753.104-9

Membros: Amanda Rodrigues Guimaraes, MASP:752.783-1 e Felipe Luis CássiaFontes, MASP: 1.367.367-8.

Fundação TV Minas Cultural e Educativa,
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2018.

14 1165537 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: César Emilio Lopes Oliveira

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

PORTARIA IDENE Nº 30/2018, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 47.352, de 2018; a Lei 22.257, de 2016, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, a Instrução Normativa nº 03, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/ MG, no Decreto Estadual 45.902, de 2012, na Resolução Conjunta SEDINOR/IDENE nº 01, de 2013, e na Portaria IDENE Nº 10, de 2017, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 28/08/2017 e o RELATORIO/DPGF/PRESTAÇÃO DE CONTAS/IDENE Nº 121/2018, de 16/03/2018, emitidos pela Prestação de Contas do IDENE. DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município por meio do Convênio nº 1029/2007, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro, inscrita sob o CNPJ nº 01.001.816/0001-00, sediada em São João das Missões/ MG.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 será realizada pela tomadora de contas Céliana de Fátima Teixeira de Oliveira, MASP 373.758-2, designada por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

Diretor-Geral do IDENE

19 1166034 - 1

PORTARIA IDENE Nº 31/2018, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Grande.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 47.352, de 2018; a Lei 22.257, de 2016, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, a Instrução Normativa nº 03, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, no Decreto Estadual 45.902, de 2012, na Resolução Conjunta SEDINOR/IDENE nº 01, de 2013, e na Portaria IDENE Nº 10, de 2017, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 17/04/2018 emitido pela Prestação de Contas do IDENE. DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município por meio do Convênio nº 1233/2007, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alto Grande, inscrita sob o CNPJ nº 01.787.756/0001-95, sediada em Pedras de Maria da Cruz/MG.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 será realizada pela tomadora de contas Marina Magalhães Peixoto Silva, MASP 1120460-9, designada por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

Diretor-Geral do IDENE

19 1166037 - 1

PORTARIA IDENE Nº 27/2018, de 19 de novembro de 2018

Retifica a Portaria Nº 26, de 20 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face da Associação Comunitária dos Agricultores Rurais da Fazenda Roçado.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 47.352, de 2018; a Lei 22.257, de 2016, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, a Instrução Normativa nº 03, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, no Decreto Estadual 45.902, de 2012, na Resolução Conjunta SEDINOR/IDENE nº 01, de 2013, e na Portaria IDENE Nº 10, de 2017, e considerando o relatório de medidas administrativas e despacho exarado nos autos do Convênio nº 033/2008, às fls. 220/224, DETERMINA :

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município por meio do meio Convênio nº 033/2008 celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação Comunitária dos Agricultores Rurais da Fazenda Roçado.
Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela tomadora de contas Céliana de Fátima Teixeira de Oliveira, MASP 373.758-2, designada por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

19 1166027 - 1

PORTARIA IDENE Nº 29/2018, de 19 de novembro de 2018
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Buritizinho
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 47.352, de 2018; a Lei 22.257, de 2016, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, a Instrução Normativa nº 03, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, no Decreto Estadual 45.902, de 2012, na Resolução Conjunta SEDINOR/IDENE nº 01, de 2013, e na Portaria IDENE Nº 10, de 2017, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 10/07/2018 emitido pela Prestação de Contas do IDENE. DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da omissão do dever de prestar contas por meio do Convênio nº 267/2010, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Buritizinho, Olhos D’Água e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 02.621.196/0001-67, sediada no município de Coração de Jesus/MG.
Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 será realizada pelo tomador de contas Renan Lagares Marcandier Gonçalves, MASP 752956-3, designado por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

Diretor-Geral do IDENE

19 1166032 - 1

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89 ao servidor: CARLOS EDUARDO DE SOUZA GIRALDO, MASP: 1354310-0, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível L– Grau B, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio a partir de 09.11.2018.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

Gustavo Xavier Ferreira

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/ IDENE

19 1166252 - 1

PORTARIA IDENE Nº 32/2018, de 19 de novembro de 2018
Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face da Associação Comunitária Rural Girassol Divino das Palmeiras.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 47.352, de 2018; a Lei 22.257, de 2016, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 102, de 2008, a Instrução Normativa nº 03, de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, no Decreto Estadual 45.902, de 2012, na Resolução Conjunta SEDINOR/IDENE nº 01, de 2013, e na Portaria IDENE Nº 10, de 2017, e considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 21/05/2018 emitido pela Prestação de Contas do IDENE. DETERMINA:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município por meio do Convênio nº 1266/2007, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e a Associação Comunitária Rural Girassol Divino das Palmeiras, inscrita sob o CNPJ nº 05.390.522/0001-60, sediada no município de São João do Manteninha/MG.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 será realizada pelo tomador de contas Carlos Eduardo Giraldo, MASP 1.354.310-3, designado por meio da Portaria IDENE Nº 21, de 18 de outubro de 2018, publicada em 20 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2018.

GUSTAVO XAVIER FERREIRA

Diretor-Geral do IDENE